



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão
CABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.349

Dispõe sobre denominação de artéria
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua SAULO DE TARSO ÁLVARES,
a artéria localizada no Loteamento Lagoa Redonda, compreendendo as
casas edificadas no Lote II da Quadra A e Lote 15 da Quadra AA.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a
mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 26 de setembro de 1991.

Dr. Ivo Queiroz Costa

-Prefeito-

